

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Junho de 2005



Série

Número 125

Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
Despacho n.º 08/2005

ENTIDADE REGULADORAS DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**Despacho n.º 08/2005**

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procedeu, pelo seu Despacho interno n.º 6/2005, de 9 de Junho, à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Julho de 2005.

A aplicação dos valores estabelecidos conjugou-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

Entretanto, o Governo, por Despacho do Ministro da Economia e Inovação, estabeleceu para o ano de 2005 que o preço máximo de referência do petróleo, utilizado no âmbito do mecanismo de correcção de hidraulicidade, é o preço de aquisição nos mercados internacionais.

Por outro lado, o mesmo Despacho determinou que, independentemente deste preço de referência, o saldo da conta de mecanismo de correcção de hidraulicidade não pode ultrapassar o saldo aprovado para o ano de 2004. Esta determinação, que ocorreu já depois da ERSE ter aprovado o Despacho

n.º 6/2005, representa uma circunstância excepcional, com incidência nos encargos com os combustíveis com reflexo directo nas tarifas. Face a estas circunstâncias, a ERSE decidiu proceder à fixação de novos valores do ajuste trimestral, para vigorarem, a partir de 1 de Julho, e, em consequência, revogar o seu Despacho interno n.º 6/2005, de 9 de Junho. Na fixação dos novos valores, considerou-se que o mecanismo de correcção de hidraulicidade assegura a variação dos preços dos combustíveis e os respectivos encargos que determinaram os valores do ajuste inscrito no despacho que ora se revoga.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º,

106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º - Revogar o seu Despacho interno n.º 6/2005, de 9 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.
- 2.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.
- 3.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.
- 4.º - Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.
- 5.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.
- 6.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Julho de 2005.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Deliberado em 23 de Junho de 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos

PRESIDENTE, Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

VOGAL, Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros

ANEXO

1 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO AFECTO AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAR NO 3.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

I.1 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM MAT, AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio normal	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio normal	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio normal	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0046
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

I.2 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Organismos	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0046
Outros Consumidores	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

I.3 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0044
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio	0,0044
	Horas de super vazio	0,0044

I.4 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA APLICÁVEL AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0043	0,0043	0,0043	0,0043
AT	4	0,0044	0,0043	0,0043	0,0043
MT	4	0,0046	0,0044	0,0044	0,0044
MT	3	0,0046	0,0044		0,0044

II - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 3.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

II.1 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPEM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 3.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0589
	Horas cheias	0,0469
	Horas de vazio normal	0,0324
	Horas de super vazio	0,0306
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787
	Contratada	0,968
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944
	Contratada	0,652
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366
	Contratada	0,332
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0618
	Horas cheias	0,0499
	Horas de vazio normal	0,0353
	Horas de super vazio	0,0333
Período III	Horas de ponta	0,0830
	Horas cheias	0,0501
	Horas de vazio normal	0,0362
	Horas de super vazio	0,0341
Período III	Horas de ponta	0,1389
	Horas cheias	0,0631
	Horas de vazio normal	0,0413
	Horas de super vazio	0,0387
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183
	Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957
	Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654
	Contratada	0,268
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0967
	Horas cheias	0,0591
	Horas de vazio normal	0,0416
	Horas de super vazio	0,0392
Período III	Horas de ponta	0,1048
	Horas cheias	0,0637
	Horas de vazio normal	0,0443
	Horas de super vazio	0,0417
Período III	Horas de ponta	0,1713
	Horas cheias	0,0756
	Horas de vazio normal	0,0496
	Horas de super vazio	0,0467
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183
	Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957
	Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654
	Contratada	0,268
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0967
	Horas cheias	0,0591
	Horas de vazio	0,0407
	Horas de ponta	0,1048
Período III	Horas cheias	0,0637
	Horas de vazio	0,0433
	Horas de ponta	0,1713
	Horas cheias	0,0756
Período III	Horas de vazio	0,0485
	Energia reactiva (EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

II.2 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT A VIGORAREM NO 3.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0876
	Horas cheias	0,0762
	Horas de vazio	0,0414
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			34,41
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta		7,830
	Contratada		0,746
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta		6,892
	Contratada		0,729
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Período III	Horas de ponta	0,1010
		Horas cheias	0,0939
		Horas de vazio	0,0477
Tarifa Outros Consumidores	Período III	Horas de ponta	0,0973
		Horas cheias	0,0896
		Horas de vazio	0,0477
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida		0,0265
	Recebida		0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida		0,0251
	Recebida		0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			34,41
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de MT 30 kV		Horas de ponta	7,077
		Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de ponta	7,371
		Contratada	1,034
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Período III	Horas de ponta	0,0864
		Horas cheias	0,0701
		Horas de vazio	0,0418
Tarifa de MT 6,6 kV	Período III	Horas de ponta	0,0902
		Horas cheias	0,0708
		Horas de vazio	0,0425
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida		0,0143
	Recebida		0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida		0,0145
	Recebida		0,0097

II.3 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT e MT A VIGORAREM NO 3.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			145,28
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0379
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0120
	Recebida		0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			145,28
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0902
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0387
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0902
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0387
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0902
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0387
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			145,28
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0379
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0379
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0379
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0120
	Recebida		0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida		0,0120
	Recebida		0,0090
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida		0,0120
	Recebida		0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)			34,41
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	6,230
		Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	11,470
		Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	18,903
		Contratada	0,286
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0928
		Horas cheias	0,0558
		Horas de vazio	0,0387
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0942
		Horas cheias	0,0592
		Horas de vazio	0,0387
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1377
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0414
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0150
	Recebida		0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida		0,0160
	Recebida		0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida		0,0190
	Recebida		0,0097

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81(IVA incluído)